

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 713 de 23/02/90

DECRETO Nº 6980/90
de 22 de fevereiro de 1990

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

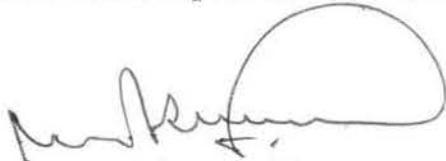
D E C R E T A,

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, durante todo o expediente dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1990, 2ª (segunda) e 3ª (terça) feiras de Carnaval e 4ª (quarta) feira de cinzas, respectivamente.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

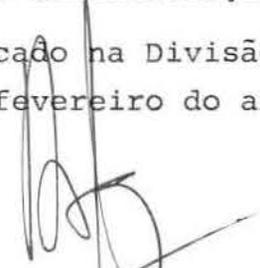
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de fevereiro de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Ribeiro Jordão
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Consultor Legislativo